



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador sr **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 55.270.960-8 SSP-SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STUDIO D PRODUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 192, Sala 02, Bairro Jordanésia, CEP: 07776-420, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ/MF 03.103.120/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DENILSON VAZ DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG 19.118.329-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.994.468-17, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 192, Bairro Jordanésia, CEP: 07776-420, Cajamar/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato 41/2021, cujo objeto é a Contratação especializada em prestação de serviços técnicos especializados para uso das redes sociais Facebook e Instagram das atividades do poder legislativo municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de janeiro de 2024.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 35.819,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), totalizando o montante global de R\$ 429.832,32 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 04 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

**STUDIO D PRODUÇÃO LTDA**  
DENILSON VAZ DE LIMA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido Rezende  
RG 42.842.798-4